

Lei Municipal nº 1.233/2018, de 22 de outubro de 2018.

EMENTA: CRIA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL LOCALIZADA NO SÍTIO MULUNGÚ, NO MUNICÍPIO DE ARARIPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ

Senhor Giovane Guedes Silvestre, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Publico a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a "Escola de Ensino Infantil e Fundamental Maria Nesci de Oliveira Silva", a Escola situada no Sítio Mulungú, Município de Araripe, Estado do Ceará.

Art. 2º - A escola se destina a oferecer ensino de educação infantil e fundamental, visando o atendimento a alunos da localidade e arredores.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com entidades públicas ou privadas, visando à obtenção de recursos técnicos e financeiros para a Escola de Ensino Infantil e Fundamental Maria Nesci de Oliveira Silva, criada através dessa Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei e da manutenção da referida unidade de ensino correrão por conta de cotações do orçamento municipal.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará – Segunda-feira, 22 de outubro de 2018.



GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal de Araripe
Gestão: 2017-2020